

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ****Secretaria de Gestão Administrativa****Coordenadoria de Licitações e Contratos****Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas****SASAC****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 399/2019****PAD nº 3822/2019**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, com sede em Curitiba-PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, pelo presente instrumento, regido pela Lei 8.666, de 21.06.93 e legislações pertinentes, contrata a empresa **LT REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (LT REPRESENTACOES COMERCIAIS)**, inscrita no CNPJ nº **14.530.431/0001-74**, com sede em Curitiba-PR, Al. Julia da Costa, nº 803, cj. 401, Condomínio Place Neuve Ed, Centro, CEP 80.430-126, telefones (41) 99205-7090 e-mail [luis.tossi@ltconsult.com.br](mailto:luis.tossi@ltconsult.com.br), para prestação de serviço de avaliação de riscos do Datacenter do Site A do TRE-PR, mediante **dispensa de licitação**, com fulcro no **Artigo 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*, bem como nos termos da Regulamentação Administrativa nº 06/2015:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

[...]

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [...]*

**1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para realização de serviço de avaliação de riscos do Datacenter do Site A do TRE-PR, através de vistoria e avaliação das instalações atuais, bem como elaboração de pré-projeto:

- a) de reforma do datacenter atual; ou
- b) de construção de um novo datacenter.

**1.2.** A elaboração do pré-projeto, opção (a) ou (b), fica condicionada ao resultado da vistoria e avaliação.

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**2.1.** O processo de consultoria deverá ocorrer em fases distintas, conforme disposto abaixo.

- 2.1.1. PRIMEIRA FASE:** vistoria e avaliação das instalações atuais;

**2.1.1.1.** Vistoriar as instalações do edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, para levantamento de riscos físicos e operacionais ao *datacenter*.

**2.1.1.2.** Vistoriar todas as instalações do *datacenter*, incluindo:

- a) Construção física da sala e seu leiaute;
- b) Piso elevado;
- c) Instalações elétricas;
- d) Cabeamento ótico e metálico;
- e) Sistema de detecção e combate a incêndio;
- f) Sistema de climatização de precisão;
- g) Sistema de CFTV;
- h) Entradas e acessos;

**2.1.1.3.** Apresentar relatório prévio, contendo os riscos encontrados e sugestões de medidas para mitigação dos mesmos. Tal relatório deverá ser apresentado à equipe técnica do TRE-PR para discussão e apontamentos;

**2.1.1.4.** Elaboração de relatório final de etapa, após discussão com equipe técnica;

**2.1.1.5.** Apresentação do relatório final da etapa, contendo todos os estudos e as vistorias realizadas, os riscos encontrados, as sugestões de melhoria e as demais conclusões encontradas pela equipe da contratada.

**2.1.1.6.** Apresentar estimativa de custos para aplicação das melhorias no ambiente atual;

**2.1.2. SEGUNDA FASE: Opção “a” - elaboração de pré-projeto para reforma do *datacenter* atual:**

**2.1.2.1.** Utilizando-se das análises realizadas na PRIMEIRA FASE da consultoria, a contratada deverá elaborar pré-projeto para reforma do *datacenter* existente, aplicando as normas e boas práticas vigentes em todas as intervenções necessárias, sejam elas reformas ou benfeitorias para adaptação da condição atual da sala.

**2.1.2.2.** Deverão ser incluídas no projeto todas as especialidades, como:

- a) Sala do *datacenter*;
- b) Leiaute;
- c) Instalações elétricas;
- d) Cabeamento ótico e metálico;
- e) Sistema de detecção e combate a incêndio;
- f) Confinamento;
- g) Piso elevado;
- h) Sistema de climatização de precisão;
- i) Sistema de CFTV;
- j) Controle de acesso;
- k) Automações;

**2.1.2.3.** Entregar descriptivo técnico contendo toda a solução projetada, especificações e quantitativos de todos os insumos aplicados na solução, além dos serviços de implementação, garantia, manutenção e *moving*;

**2.1.2.4.** Entregar o dimensionamento de sistemas de climatização de precisão, sistema ininterrupto de fornecimento de energia (UPS), grupo motor gerador (GMG), painéis elétricos, detecção e combate a incêndio e demais utilidades a serem substituídas, bem como sua viabilidade de implementação;

**2.1.2.5.** Entregar o diagrama unifilar elétrico ajustado;

**2.1.2.6.** Diagrama de blocos de cabeamento ótico e metálico ajustados;

**2.1.2.7.** Entregar o leiaute da sala e anexos ajustados;

**2.1.2.8.** Apresentar planilha de custos da solução com detalhamento de equipamentos principais, materiais (agrupados por especialidades) e serviços agregados de aplicação e instalações;

**2.1.2.9.** Realizar acompanhamento e suporte técnico até o momento da apresentação da solução ao mercado e no processo de contratação.

**2.1.3. SEGUNDA FASE: Opção “b”** - elaboração de pré-projeto de construção de um novo *datacenter*.

**2.1.3.1.** Elaboração de projeto básico para implementação de *datacenter* em sala segura, normatizada pela NBR 10636:1989, ou no método construtivo escolhido pelo TRE-PR (*indoor* ou *outdoor*) com área suficiente para abrigar até 12 racks de TI e ambiente segregado de utilidades, com todas as especialidades inclusas;

**2.1.3.2.** Deverão ser incluídas no projeto todas as especialidades, como:

- a) Sala do *datacenter*;
- b) Leiaute;
- c) Instalações elétricas;
- d) Cabeamento ótico e metálico;
- e) Sistema de detecção e combate a incêndio;
- f) Confinamento;
- g) Piso elevado;
- h) Sistema de climatização de precisão;
- i) Sistema de CFTV;
- j) Controle de acesso;
- k) Automações;

**2.1.3.3.** Entrega de descritivo técnico de toda a solução projetada (Termo de referência) com especificações e quantitativo de todos os insumos aplicados na solução, bem como serviços de implementação, garantia, manutenção e *moving*;

**2.1.3.4.** Leiaute interno do ambiente de TI;

**2.1.3.5.** Decisão do local de instalação dentro da área do TRE-PR;

**2.1.3.6.** Dimensionamento de sistemas de refrigeração de precisão, UPS, GMG, painéis elétricos, detecção e combate a incêndio e demais utilidades;

**2.1.3.7.** Diagrama unifilar elétrico;

**2.1.3.8.** Diagrama de blocos de cabeamento ótico e metálico;

**2.1.3.9.** Leiaute da sala e anexos;

**2.1.3.10.** Planilha de custos da solução com detalhamento de equipamentos principais, materiais (agrupados por especialidades) e serviços agregados de aplicação e instalações;

**2.1.3.11.** Acompanhamento e suporte técnico até o momento da apresentação da solução ao mercado e no processo de contratação.

## **2.2. Todas as fases deverão incluir:**

**2.2.1.** Locação dos equipamentos;

**2.2.2.** Plantas baixas;

**2.2.3.** Vistas e Cortes;

**2.2.4.** Detalhes Típicos de Instalação;

**2.2.5.** Elaboração de caderno de encargos e especificações técnicas;

**2.2.6.** Anotação de responsabilidade técnica de elaboração dos projetos e consultoria;

**2.2.7.** Mínimo de três visitas técnicas para a perfeita entrega dos serviços contratados.

## **2.3. Sobre a apresentação da conclusão da consultoria:**

**2.3.1.** Deverão ser entregues três vias da Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Consultoria;

**2.3.2.** Entrega de uma cópia, em arquivo magnético, de cada um dos arquivos dos projetos em DWG, do memorial em DOC. Além de uma cópia, impressa, de cada um dos arquivos dos projetos e do memorial.

## **2.4. Demais etapas de trabalho:**

**2.4.1. Entrega final do projeto básico:** apresentação final do projeto básico após revisões para os gestores do TRE-PR;

**2.4.2. Acompanhamento do processo de contratação:** a contratada deverá prestar apoio técnico durante o processo de contratação da empresa executora do projeto.

### 3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

#### 3.1. FORMA:

**3.1.1.** Deverão ser entregues três vias da Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Consultoria;

**3.1.2.** Entrega de uma cópia, em arquivo magnético, de cada um dos arquivos dos projetos em DWG, do memorial em DOC. Além de uma cópia, impressa, de cada um dos arquivos dos projetos e do memorial.

**3.1.3.** Entrega final do projeto básico: apresentação final do projeto básico após revisões para os gestores do TRE-PR;

**3.1.4.** Acompanhamento do processo de contratação: a contratada deverá prestar apoio técnico durante o processo de contratação da empresa executora do projeto.

#### 3.2. LOCAL:

**3.2.1.** A entrega dos resultados deverá ser feita na Seção de Infraestrutura de Datacenter e Servidores, e a realização dos trabalhos da consultoria, na sede do TRE-PR e no Fórum Eleitoral de Curitiba, localizados na Rua João Parolin, nº 224 e 55, respectivamente, Bairro Prado Velho, Curitiba-PR.

#### 3.3. PRAZO:

**3.3.1. Planejamento:** o prazo máximo para levantamento e realização de vistorias junto ao TRE-PR das necessidades e demandas para elaboração de propostas e alternativas para a solução será de 15 dias úteis, a partir da assinatura do contrato;

**3.3.2. Elaboração das propostas e alternativas:** O prazo máximo para apresentação aos gestores do TRE-PR do relatório das vistorias realizadas e a comparação entre as alternativas apontadas, incluindo custos e prazos da Fase 2, será de 10 dias úteis, a partir do término da vistoria e avaliação;

**3.3.3. Apresentação do projeto básico:** O prazo máximo para apresentação do projeto básico da alternativa escolhida pelo TRE-PR para aprovação será de 10 dias úteis, contados a partir da apresentação do relatório referido no item acima;

**3.3.4.** Caso ajustes se façam necessários, a contratada terá prazo adicional de 5 dias úteis para apresentar aos gestores do TRE-PR a versão modificada;

**3.3.5.** De qualquer forma, todas as etapas da consultoria não deverão superar o prazo de 35 dias úteis.

**3.4.** A empresa deverá manifestar o aceite da Nota de Empenho no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do comunicado feito pelo TRE-PR. O não cumprimento deste prazo, injustificadamente, sujeitará a empresa às penalidades cabíveis.

**3.5. PERÍODO:** no horário das 12 às 19 horas, realizando o agendamento junto à Seção de Infraestrutura de Datacenter e Servidores, por meio do telefone (41) 3330-8614.

**3.6.** Pelo não cumprimento dos prazos de entrega, substituições de materiais recusados ou consertos em garantia, a Contratada estará sujeita a penalidades cabíveis.

#### **4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0041 – JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTAO ADMINISTRATIVA – 33.90.35.04.

#### **5. CÓDIGO SIASG**

O CÓDIGO para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG será de SERVIÇO: **27340** – Serviços de consultoria em segurança de tecnologia da informação e comunicação; unidade de fornecimento: UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO

#### **6. VALOR**

O valor total da contratação é de **R\$16.895,00** (dezesseis mil, oitocentos e noventa e cinco reais), com pagamento único, após o recebimento dos serviços, estando inclusas no valor contratado quaisquer despesas com frete e demais impostos inerentes à contratação.

#### **7. CONTRATO**

Demais obrigações e condições da contratação estão especificadas na minuta do contrato.

#### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com a Seção de Infraestrutura de Datacenter e Servidores do TRE-PR, telefone: (41) 3330-8614, com Zilmar de Souza Junior, ou (41) 3330-8868, com Juarez de Oliveira, no horário das 12h às 19h, ou, ainda, pelo e-mail [sids@tre-pr.jus.br](mailto:sids@tre-pr.jus.br).

Curitiba, 16 de outubro de 2019.

**Marister Zequinão de Almeida**  
Analista Judiciário

**Débora Beatriz Machado Lopes**

Chefe da Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas  
**SASAC**